



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VIII | Edição eletrônica nº 1797 | Terça-feira, 07 de julho de 2020

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
Secretaria de Administração	01
Divisão de Licitação.....	01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Considerando a incorreção com relação ao conteúdo referente ao Contrato de Nº 289/2020 emitido para a Dispensa de licitação por Justificativa nº 69/2020, publicado no Órgão Oficial do Município em 02 de Julho de 2020 e na Tribuna de Cianorte em 02 de Julho de 2020, declaro tais publicações nulas em sua totalidade para todos os efeitos.

Cianorte, 03 de Julho de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 71/2020 – Processo 201/2020

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a empresa BUENO & ZANZARINI LTDA, para Aquisição de balcão de atendimento em MDF com proteção de vidro temperado para proteção dos funcionários que atuam nos atendimentos do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto em 2019, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 e suas alterações; e no que restar a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de Julho de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 284/2020 – LCT-PMC Republicado por Incorreção

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pica-Pau, 1211, Centro, CEP 86701040, na cidade de ARAPONGAS-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.328.535/0001-59.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 111/2019.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pelas unidades de farmácias da rede de Atenção Básica e Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 16.657,56 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/12/2020.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de Junho de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 291/2020 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Maranhão, 62, sala 17, Zona 01, CEP 87.200-246, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.638.788/0001-88.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo modalidade Dispensa de Licitação nº 70/2020.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em conformidade com o art. 4º da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses, conforme cláusula 6.2 do contrato.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de Julho de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 292/2020 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa BUENO & ZANZARINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. América, 2560, Zona de Armazém, CEP 87207-002, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.153.018/0001-47.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo modalidade Dispensa de Licitação nº 71/2020.

OBJETO: Aquisição de balcão de atendimento em MDF com proteção de vidro temperado para proteção dos funcionários que atuam nos atendimentos do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto em 2019, em conformidade com o art. 4º da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 2.470,00 (Dois mil, quatrocentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses, conforme cláusula 6.2 do contrato.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de Julho de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 293/2020 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa MONTE CARLO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Pará, 564, CEP 87207006, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.358.195/0002-38.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2020.

OBJETO: Aquisição de veículo tipo camionete para utilização da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 94.990,00 (noventa e quatro mil, novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de Julho de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 68/2020, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 167/2020, concernente a Aquisição de veículo tipo camionete para utilização da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: MONTE CARLO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA como vencedora do Item Único no valor total de R\$ 94.990,00 (noventa e quatro mil, novecentos e noventa reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de Julho de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Republikado por incorreção

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 251/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pica-Pau, 1211, Centro, CEP 86.701-040, na cidade de Arapongas, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.328.535/0001-59, telefone(43)3275-3105, Email: classmed@uol.com.br, neste ato representada por sua titular, a Sra. Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, portadora da Cédula de Identidade 7.857.674-0/SSP/PR e do CPF 878.622.989-34, residente e domiciliado em Arapongas/Paraná.

Cláusula Primeira:

1.1 Esse termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata, acrescentado a Ata o valor de R\$ 1.161,00 (um mil e cento e sessenta e um reais), conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor reajustado RS	Valor total
133	30907	METOCLOPRAMIDA 10MG. LOTE COM 1000 COMPRIMIDOS.	LOT	18	R\$ 84,00	102,00	1.836,00
180	41001	SIMETICONA 75MG/ML. EMULSÃO ORAL GOTAS FRASCOS COM NO MÍNIMO 10ML.	FRC	3.100	R\$ 0,70	0,97	3.007,00

Desta forma a Ata fica com o valor total de R\$ 78.556,40 (setenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditada, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 16 de junho de 2020.

Michele Cristina Cardoso da Silva Machado
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA JORGE ABEL COSTA - MARMITARIA ORIUNDO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 54/2020.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

JORGE ABEL COSTA - MARMITARIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua das Caravelas, 163, Zona 6, CEP 87.205-032, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.030.307/0001-94, telefone 44-997333943, neste ato representada por seu titular, o Sr. Jorge Abel Costa, portador da Cédula de Identidade 3.924.681-3/SSP/PR e do CPF 514.196.299-72, residente e domiciliado em Cianorte/Paraná.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais), conforme tabela abaixo:

Item	Cód.	Qtd	Unid. Med.	Descrição	Valor Unitário RS	Valor Total RS
1	50849	640	Un	Marmitex, acondicionada e embalagem de isopor tamanho M contendo: arroz, feijão, batata, macarrão, legumes cozidos, 03 (três) tipos de carnes e 01 (uma) paqueta. Acompanhando 01 (uma) fruta (laranja ou maçã) e salada composta por alface/tomate/pepino ou outras verduras a combinar, acondicionadas em recipiente plástico separado devidamente tampado. Deverá vir acompanhando guardanapo, garfo e faca descartáveis.	9,45	6.048,00

Ficando o contrato com o valor total de R\$ 18.144,00 (dezoito mil e cento e quarenta e quatro reais)

Dotação orçamentária: 08.005.10.122.0004.2.169 – Enfrentamento da emergência Covid 19 fonte 1020 despesa 1352

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de julho de 2020.

Jorge Abel Costa
JORGE ABEL COSTA – MARMITARIA
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 378/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA CARMEM LARANHAGA BELUCO ORIUNDO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 33/2019.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

CARMEM LARANHAGA BELUCO, residente e domiciliado em Cianorte, Estado do Paraná, a Av. Goiás, 1363; portador do RG nº 4.080.351-3-SSP/PR e CPF nº 015.611.269-85.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 28/06/2021.

1.1 Reajusta-se o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R\$ 2.662,76 (dois mil e seiscentos sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).

1.2 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 31.953,12 (trinta e um mil e novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos).

Cláusula Segunda:

07.002.2678200212041 – manutenção da divisão de trânsito 339036 fonte 1000

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.



Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 23 de junho de 2020.

CARMEM LARANHAGA BELUCO**Contratada****Claudemir Romero Bongiorno****Prefeito****Contratante****QUARTO TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-9 e

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.641.007/0001-07, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Piratininga, 659, CEP 87.200-256, telefone (44)3351-1470, neste ato representado por seu administrador, Sr. Kaio Feroldi Motta, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.913.688-0 e do CPF nº 064.293.209-36; e pelo Presidente do Conselho Diretor o Sr. João Polippo, portador do CPF nº 554.268.329-00, ambos residentes e domiciliados em Cianorte/Paraná.

Cláusula Primeira:

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o documento descritivo, para inclusão de valores a serem repassados à Unidade Hospitalar, na importância total de R\$ 1.411.423,92 (um milhão, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), resultando o valor total do documento descritivo em R\$ 20.997.115,85 (vinte milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Sendo este total, resultante das seguintes alterações:

1.1.1. Acréscimo de R\$ 1.411.423,92 (um milhão, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), referente ao repasse de R\$ 412.970,26 (quatrocentos e doze mil, novecentos e setenta e seis centavos) recebidos do através do Fundo Nacional de Saúde para despesas de custeio da Fundação Hospitalar de Saúde, conforme portaria nº 1.393, de 21 e maio de 2020, que “dispõe sobre a primeira parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19”; e referente ao repasse de R\$ 998.453,66 (novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), recebidos através da Portaria Nº 1.448, de 29 de maio de 2020, que “Dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020.”; sendo que estes recursos serão destinados ao custeio para manutenção dos serviços hospitalares para atuação de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19, conforme plano de trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde conforme resolução em anexo.

Os planos de trabalhos propostos deverão ter suas execuções submetidas à aprovação do Conselho Municipal de Saúde o qual publicará em resolução a aprovação ou não das despesas realizadas em face ao plano de trabalho previamente proposto e aprovado pelo referido Conselho.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As alterações descritas na cláusula anterior farão parte do Documento Descritivo e passam a integra-lo conforme alterações das tabelas abaixo:

ANEXO TÉCNICO I

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CARÁTER HOSPITALAR, AMBULATORIAL, APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO AOS USUÁRIOS DO SUS, DE CARÁTER ELETIVO E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FONTE FEDERAL

6.3. REPASSES DE RECURSOS DE PROGRAMAS E EMENDAS PARLAMENTARES – FEDERAL

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
Incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC). Portaria nº 1.661/2019 PROPOSTA: 36000.259677/2019-00	Parcela única	400.000,00
Incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC). Portaria nº 1.661/2019 PROPOSTA: 36000.263148/2019-00	Parcela única	115.000,00
Reforço Financeiro de custeio na média complexidade ambulatorial e/ou hospitalar, de caráter temporário, destinado a hospitais privados sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, (Portaria 3.339 de 17/12/2019)	Parcela única	157.049,00
Incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC). Portaria nº 3888/2019 PROPOSTA: 36000.290643/2019-00	Parcela única	480.000,00
Incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC). Portaria nº 3916/2019 PROPOSTA: 36000.36000.291091/2019-00	Parcela única	520.000,00
Repasso de auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde(SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19. Conforme Portaria 1.393 de 21/05/2020.	Parcela Única	412.970,26
Repasso referente a segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos. Conforme portaria 1.448, de 29/05/2020.	Parcela Única	998.453,66
TOTAL		3.083.472,92

ANEXO TÉCNICO VI**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL ESTIMADA****PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL**

O valor anual estimado para a execução do presente Documento Descritivo importa em R\$ 20.997.115,85 (vinte milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e quinze reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo especificado: - ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO – TETO MAC

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
Produção de Média Complexidade Ambulatorial Urgência/ Emergência e TRS – Fonte Federal.	45.085,23	541.022,76
Produção de Média Complexidade Hospitalar – AIH (228) – Fonte Federal.	367.572,19	4.410.866,32
Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar – IGH, conforme Portaria de Consolidação 006/17, Título III, Capítulo II, Seção VII, Subseção I e Portaria 2.925 de 01 de novembro de 2017. – Fonte Federal.	103.779,63	1.245.355,56
Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado do Paraná, referente à Macrorregião Noroeste (Portaria 1.288/2017)	43.975,20	527.702,40
Qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população do Município de Cianorte – PR / Projeto Qualidade de Acesso – Recursos Próprios. (fev/20 a mai/20).	292.428,34	1.169.713,36
Qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população do Município de Cianorte – PR / Projeto Qualidade de Acesso – Recursos Próprios. (jun/20 a dezembro/20)	220.971,20	1.546.798,40
Qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população dos Municípios da 13ª Regional de Saúde(exceto Cianorte) / Projeto Qualidade de Acesso– Recursos próprios dos Municípios da Região (exceto Cianorte) . (fev/20 a mai/20).	179.230,27	716.921,08
Qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população dos Municípios da 13ª Regional de Saúde(exceto Cianorte) / Projeto Qualidade de Acesso– Recursos próprios dos Municípios da Região (exceto Cianorte) . (jun/20 a dezembro/20)	107.830,27	754.811,89
SUBTOTAL PRÉ-FIXADO	909.432,6475	10.913.191,77
TOTAL PRÉ-FIXADO	909.432,6475	10.913.191,77



1.2. - ORÇAMENTO PÓS-FIXADO - FAEC

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL(R\$)	VALOR ANUAL(R\$)
Produção FAEC Ambulatorial – Nefrologia – FAEC	195.000,00	2.340.000,00
Produção FAEC – Transplante	4.315,04	51.780,43
TOTAL PÓS-FIXADO-FAEC	199.315,04	2.391.780,43

1.2.1- Pós-fixado é todo valor destinado ao custeio de um hospital condicionado ao cumprimento das metas de produção, compostos pelos valores dos serviços de alta complexidade e do Fundo de Ações Estratégicas de Compensação(-FAEC), calculados a partir de uma estimativa das metas físicas e remunerados de acordo com a produção apresentada pelo hospital.

1.3 - ORÇAMENTO PÓS-FIXADO – TETO MAC

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL(R\$)	VALOR ANUAL(R\$)
Produção de Serviços ambulatoriais eletivos de média complexidade Cianorte e os demais Municípios pertencentes a 13ª Regional de Saúde	65.449,08	785.388,96
Serviços de Imagem eletivos de alta complexidade Cianorte e Região	38.250,43	459.005,16
Diagnóstico em Tomografias de urgência e emergência para o Município de Cianorte e os demais Municípios pertencentes a 13ª Regional de Saúde.	19.849,41	238.192,92
TOTAL PÓS-FIXADO-MAC	123.548,92	1.482.587,04

1.3.1- Pós-fixado é todo valor destinado ao custeio de um hospital condicionado ao cumprimento das metas de produção, compostos pelos valores dos serviços de alta complexidade e do Fundo de Ações Estratégicas de Compensação(-FAEC), calculados a partir de uma estimativa das metas físicas e remunerados de acordo com a produção apresentada pelo hospital.

1.4 – RECURSOS ORIUNDOS DO FUNSAUDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE SESA-PR

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL(R\$)	VALOR ANUAL(R\$)
Programa de Apoio e qualificação de hospitais públicos e filantrópicos – HOSPSUS – Fonte Estadual. Resolução SESA nº 153/2016	110.000,00	1.320.000,00
TOTAL	110.000,00	1.320.000,00

1.5 – REPASSES DE RECURSOS DE PROGRAMAS E EMENDAS PARLAMENTARES - FEDERAL.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC). Portaria nº 1.661/19 PROPOSTA: 36000.259677/2019-00	Parcela única	400.000,00
Incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC). Portaria nº 1.661/19 PROPOSTA: 36000.263148/2019-00	Parcela única	115.000,00
Incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC). Portaria nº 3.888/19 PROPOSTA: 36000.290643/2019-00	Parcela única	480.000,00
Incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC). Portaria nº 3.916/19 PROPOSTA: 36000.291091/2019-00	Parcela única	520.000,00
Reforço Financeiro de custeio na média complexidade ambulatorial e/ou hospitalar, de caráter temporário, destinado a hospitais privados sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, (Portaria 3.339 de 17/12/2019).	Parcela única	157.049,00
Repasso de auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde(SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19. Conforme Portaria 1.393 de 21/05/2020.	Parcela Única	412.970,26
Repasso referente a segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos. Conforme portaria 1.448, de 29/05/2020.	Parcela Única	998.453,66
TOTAL		3.083.472,92

1.6 – REPASSES DE RECURSOS DE PROGRAMAS E EMENDAS PARLAMENTARES - ESTADUAL.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)

Realocação de recursos financeiros para Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do CoronaVirus / Covid-19 (Resolução SESA nº 363/2020) e Plano de contingência.	Parcela única	55.583,69
TOTAL		55.583,69

1.7 – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL REFERENTE DISPONIBILIZAÇÃO DE LEITOS DE UTI E/OU RETAGUARDA CLÍNICA NÃO HABILITADOS AO SUS, PARA INTERNAMENTO DE USUÁRIOS DO SUS COM QUADRO CLÍNICO COMPATÍVEL DE INFECÇÃO POR CORONAVIRUS – COVID-19

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
Contratação emergencial Pelo período de 36dias, de 06 leitos de UTI (Resolução SESA 340/2020)	Parcela única	172.800,00
Contratação emergencial Pelo período de 180dias, 13 leitos para retaguarda clínica (Resolução SESA 340/2020)	118.950,00	713.700,00
TOTAL	118.950,00	886.500,00

1.8 – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CARÁTER EXCEPCIONAL REFERENTE HABILITAÇÃO TEMPORÁRIA DE LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DOS PACIENTES COVID-19 / RECURSO FEDERAL.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Contratação temporária(90 dias) de 06 leitos de Unidade de Terapia intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19 Recurso FEDERAL, conforme habilitação dada pela Portaria 1.206/2020.	Parcela única	864.000,00
TOTAL		864.000,00

1.9 – ORÇAMENTO GERAL - FONTE FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
TOTAL PRÉ-FIXADO	1.032.070,86	10.913.191,77
TOTAL PÓS-FIXADO	322.863,96	3.874.367,47
Recursos Oriundos do FUNSAUDE/Fundo Estadual de Saúde SESA-PR	110.000,00	1.320.000,00
Repasse de Recursos de Programas e Emendas Parlamentares – Federal	PARCELA ÚNICA	3.083.472,92
Repasse de Recursos de Programas e Emendas Parlamentares – Estadual	PARCELA ÚNICA	55.583,69
Contratação Emergencial Referente Disponibilização De Leitos De UtI E/Ou Retaguarda Clínica Não Habilitados Ao Sus, Para Internamento De Usuários Do SUS Com Quadro Clínico Compatível De Infecção Por Coronavírus – Covid-19	Conforme Repasse	1.750.500,00
TOTAL	1.464.934,82	20.997.115,85

Cláusula Terceira:

Dotação orçamentária:

Classificação Funcional Programática	Atividade / Projeto / Elemento de Despesa	Fonte	Saldo disponível
08.005.10.122.0004.2.169	Enfretamento da Emergencia Covid 19 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1020	R\$ 1.2922.261,26

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varela, **06 de julho** de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

KAIO FEROLDI MOTTA
Administrador da Fundação Hospitalar de Saúde

JOAO POLIPPO
Presidente do Conselho Diretor da Fundação Hospitalar de Saúde

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 389/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA VIVEIRO DE MUDAS BURITI LTDA, ORIUNDO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PRE-GÃO Nº 106/2019.
CONTRATANTE:



Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no **CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28**, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

VIVEIRO DE MUDAS BURITI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Quinze De Novembro, 1313, Zona 02, CEF 86.200-442, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 12.487.817/0001-15**, telefone (44)99968-7317, Email: rosangelahildebrand@hotmail.com, neste ato representada por sua sócia administradora, a **Sra. Rosangela Hildebrand**, portador da Cédula de Identidade 1.602.862-7/SSP/MT e do CPF 007.718.751-26, residente e domiciliado em Cianorte/Paraná.

Cláusula Primeira:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 11/07/2021, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais), perfazendo um total de R\$ 439.200,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos reais), conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	47817	Prestação de serviços no gerenciamento do Viveiro Municipal sendo: produção e desenvolvimento de mudas de árvores, produção de composto orgânico, plantio de árvores na arborização urbana e plantio de orquídeas no passeio público de Cianorte e nos Distritos.	MEN	12,00	18.300,00	219.600,00

Dotação orçamentária:

14.005.18.541.0020.2.121 – 339039 fonte 1000 reduzido 1098

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de julho de 2020.

Rosangela Hildebrand
VIVEIRO DE MUDAS BURITI LTDA
Contratada

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO
Contratante



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

